

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2025

Denomina de “Vereadora Nilda Guimarães Leite” o Centro de Orientação ao Cidadão (COC) do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vereadora Nilda Guimarães Leite” o Centro de Orientação ao Cidadão – COC, do Poder Legislativo, instituído nos termos da Lei Municipal nº 4.851, de 17.06.2025.

Art. 2º O Poder Legislativo adotará as medidas necessárias para a identificação e registros administrativos relacionados à denominação do Centro de Orientação ao Cidadão Vereadora Nilda Guimarães Leite, inclusive comunicando aos demais órgãos e entidades pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

AUTORIA:

Wellington Sabino de Oliveira

Vereador – PP

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira – Presidente

Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira – Secretário